

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3866 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	13.892.905,00	2.230.012,46	
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	4.479.155,00	283.196,70	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	942.000,00	153.252,03	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.883.500,00	939.090,71	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.588.250,00	854.473,02	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.453.289,57	13.696.769,46	
2.1 - Cota-parte FPM	33.432.568,80	7.612.545,50	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.582.568,80	7.612.545,50	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.850.000,00	0,00	
2.2 - Cota-parte ICMS	15.253.056,00	2.759.101,73	
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	192.412,51	38.859,53	
2.4 - Cota-parte ITR	76.455,75	0,00	
2.5 - Cota-parte IPVA	6.498.796,51	3.286.262,70	
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	69.346.194,57	15.926.781,92	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.520.657,91	2.739.353,89	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	6.815.890,73	1.242.341,59	

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até bimestre (b)	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.150.000,00	4.567.854,96	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.150.000,00	4.567.854,96	
6.1.1 - Principal	21.000.000,00	4.522.818,06	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	150.000,00	33.375,53	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	11.661,35	
6.2.1 - Principal	0,00	11.661,35	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)*	10.479.342,09	1.783.464,17	

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.611.800,82
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.144.307,18
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	467.493,64
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.179.655,78

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.773.500,00	2.461.280,61	2.461.280,61	2.461.280,61	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	8.773.500,00	2.461.280,61	2.461.280,61	2.461.280,61	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	5.955.000,00	477.735,76	477.735,76	475.601,76	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	5.955.000,00	477.735,76	477.735,76	475.601,76	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	14.728.500,00	2.939.016,37	2.939.016,37	2.936.882,37	0,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 2 / 4

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB				
	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CASH) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.485.096,87	3.485.096,87	3.485.096,87	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.963.408,85	3.963.408,85	3.961.274,85	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.197.498,47	3.485.096,87	3.485.096,87	76,30
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)*	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	456.785,50	604.446,11	604.446,11	13,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)*	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.104.527,50	988.134,33	806.463,24	695.456,09	181.671,09
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.104.527,50	988.134,33	806.463,24	695.456,09	181.671,09

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d) ou e) + L26(d) ou e) + L23.1(t))		4.769.872,09
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		1.783.464,17
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		2.986.407,92

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			
	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.981.695,48	2.986.407,92	18,75

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 3 / 4

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.966.900,10	969.002,62	1.038.103,70	1.340.301,79	587.894,61
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	506.989,04	109.764,90	165.541,30	0,00	341.447,74
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.459.311,06	859.237,72	872.562,40	1.340.301,79	246.446,87
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.129.860,01	431.594,03
35.1 - Salário-Educação	1.835.280,00	354.320,61
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	11.460,00	166,37
35.4 - PNATE	11.460,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.271.660,01	77.107,05
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	36.660,01	1.163,91
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.166.520,02	432.757,94

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.423.590,57	1.135.314,66	935.643,65	776.886,35	199.671,01
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	147.500,00	166,92	166,92	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	625.000,00	44.969,87	44.477,04	42.495,97	492,83
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	10.196.090,57	1.180.451,45	980.287,61	819.382,32	200.163,84

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	31.029.118,07	5.107.602,15	4.725.767,22	4.451.720,78	381.834,93
47.1 - Despesas Correntes	31.462.427,56	5.244.042,39	5.103.489,07	4.897.701,33	140.553,32
47.1.1 - Pessoal Ativo	22.581.500,00	4.184.072,29	4.184.072,29	4.178.792,29	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.849.427,56	1.059.970,10	919.416,78	718.909,04	140.553,32
47.2 - Despesas de Capital	1.165.527,50	153.568,08	73.568,08	57.263,08	80.000,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.165.527,50	153.568,08	73.568,08	57.263,08	80.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.502.632,43	1.832.906,25
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.502.632,43	1.832.906,25
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 4 / 4

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIAÇÃO (Saldo Bancário)	2.502.632,43	1.832.906,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.3



MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

PARECER JURÍDICO N.º 108/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

OBJETO: COMPRA DE ALIMENTOS ESPECIAIS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ALUNOS COM DOENÇAS ALIMENTARES (ALERGIAS, INTOLERÂNCIAS ALIMENTARES, ETC), MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

EM FAVOR DE: J. PACIFICO MERCADO E PANIFICADORA KI-PAO CNPJ 72.216.955/0001-91

VALOR TOTAL: 15.938,75 (QUINZE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 31 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

PARECER JURÍDICO N.º 112/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

OBJETO: SERVIÇO DE LEVANTAMENTO GEOLÓGICO E GEOFÍSICO PARA LOCAÇÃO DE PONTOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (POÇO ARTESIANO) EM VÁRIAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PINHÃO.

EM FAVOR DE: PROSPECTA ESTUDOS GEOGRAFICOS LTDA CNPJ 35.502.451/0001-01

VALOR TOTAL: 49.968,00 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 31 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

PARECER JURÍDICO N.º 107/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

OBJETO: COMPRA DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVO, INTERCAP, SOLUPAN E SHAMPOO, ARMAZENADOS EM GALÃO DE 200 LITROS, PARA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E VIAÇÃO E DA FROTA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO.

EM FAVOR DE: VANESSA VIEIRA DINIZ 07955824989 CNPJ 40.579.417/0001-75

VALOR TOTAL: 31.390,00 (TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 31 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

PARECER JURÍDICO N.º 106/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

OBJETO: COMPRA DE OVOS 350 UNIDADES DE PÁScoa DE CHOCOLATE AO LEITE DE 350 GRAMAS E PARTE INTERIOR OCA PREENCHIDA COM BOMBONS SORTIDOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO E REEMBALADOS EM PAPEL DECORATIVO FANTASIA. OS OVOS SERÃO DISTRIBUÍDOS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS NOS PROJETOS SOCIAIS SCVF DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CASA LAR DE PINHÃO, ADOLESCENTES EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO CREAS E AOS IDOSOS PARTICIPANTES DO GRUPO DE CONVIVÊNCIA DO CRAS.

EM FAVOR DE: VIVIANE DE FÁTIMA ALVES DE LIMA CNPJ 41.074.976/0001-96

VALOR TOTAL: 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 31 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

PARECER JURÍDICO N.º 111/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

OBJETO: COMPRA DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS Prensadas, conexões, filtros de combustível, filtros de óleo e filtros de ar para os veículos e máquinas pesadas da frota da Secretaria de Infraestrutura.

EM FAVOR DE: HELENA DE MORAES HINZ CNPJ 03.274.253/0001-41

VALOR TOTAL: 49.845,70 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 31 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 162/2022 DATA: 24/03/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão José Vitorino Prestes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 217/2022 - Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal Maycon Éder de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação, como responsável pela coordenação e supervisão das ações das equipes que realizam o transporte do cascalho.

Art. 2.º - Conceder Gratificação de Função - FG 03, conforme dispõe o art. 88 da Lei Municipal n.º 1450/2009 e art. 20, I da Lei Municipal n.º 1451/2009 em conformidade com o anexo XII.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 163/2022 DATA: 24/03/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão José Vitorino Prestes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 285/2022 - Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Art. 1.º - Revogar os efeitos da Portaria n.º 128/2022, de 07 de março de 2022, a qual concedia Gratificação de Função - FG 05 a servidora Simone Liber Boeira.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 165/2022 DATA: 24/03/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão José Vitorino Prestes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 285/2022 - Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Art. 1.º - Revogar os efeitos da Portaria n.º 119/2022, de 03 de março de 2022, a qual concede período extraordinário de 4 (quatro) horas a servidora Nilza Aparecida Pinhão da Silva.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 166/2022 DATA: 24/03/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão José Vitorino Prestes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando o Memorando n.º 283/2022, de 23/03/2022 - Secretaria Municipal de Administração; Considerando o Memorando n.º 02/2022, de 22/03/2022 - Controladoria; Considerando o Parecer Jurídico n.º 002/2021, de 20/10/2021 - Procuradoria Jurídica;

Resolve:

Art. 1.º - Conceder, a partir de 01 de março de 2022, os períodos extraordinários de 4 (quatro) horas das professoras abaixo relacionadas:

- ADRIANA ALVES BATISTA, AGNALDO LOURENÇO DOS SANTOS, ANGELA APARECIDA NASCIMENTO, ANTONIO SERGIO LISS, BEATRIZ APARECIDA RIRAS, CARLETO DA SILVA, CARMEN LOPES TEREZA, CELMA DE FRANCA OLIVEIRA, CRISTIANE ROEIRA DOS SANTOS, EDISON ZALUSKI, ELISANGELA TEIXEIRA, ELIZETE DE FATIMA RAMOS, ESTER DOS SANTOS MACHADO, IVONE RODRIGUES CORREIA, JAIR PRUDENTE DE OLIVEIRA, JOAQUINA APARECIDA DE QUADROS, JOLINEKAR DO NASCIMENTO, JOSÉ INACIO MELLO, LUCIANE OLIVEIRA DE PAULA, MARCIO MENDES TRACTZ, MARIA ADELINA LOURES, MARIA CELO PADILHA, MARIA INEZ WALTER LEVINSKE, MARILETE FATIMA FARIAS, NILZA APARECIDA DA SILVA, PATRICIA FATIMA DA SILVA, PATRICIA LOURENZA RIBEIRO ALVES, SANDRA MARA ANTONICHEN, SIMONE MARQUES BANDEIRA, VANDERLI APARECIDA DE OLIVEIRA

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 167/2022 DATA: 24/03/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão José Vitorino Prestes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 276/2022 - Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Art. 1.º - Designar a Servidora Pública Municipal Carolina Martins Abreu, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como responsável pelo laboratório municipal.

Art. 2.º - Conceder Gratificação de Função - FG 07, conforme dispõe o art. 88 da Lei Municipal n.º 1450/2009 e art. 20, I da Lei Municipal n.º 1451/2009 em conformidade com o anexo XII.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 168/2022 DATA: 24/03/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão José Vitorino Prestes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 274/2022 - Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal Sinéia Cordeiro do Nascimento, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como responsável pela coordenação dos trabalhos da Estratégia Saúde da Família (ESF) Centro.

Art. 2.º - Conceder Gratificação de Função - FG 06, conforme dispõe o art. 88 da Lei Municipal n.º 1450/2009 e art. 20, I da Lei Municipal n.º 1451/2009 em conformidade com o anexo XII.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 169/2022 DATA: 24/03/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão José Vitorino Prestes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 311/2022 - Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidora Pública Municipal Simone Liber Boeira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária Escolar, como auxiliar na elaboração e arquivamento dos atos administrativos do Gabinete do Prefeito e Procuradoria Municipal.

Art. 2.º - Conceder Gratificação de Função - FG 05, conforme dispõe o art. 88 da Lei Municipal n.º 1450/2009 e art. 20, I da Lei Municipal n.º 1451/2009 em conformidade com o anexo XII.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 170/2022 DATA: 24/03/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão José Vitorino Prestes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 295/2022 - Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Art. 1.º - Alterar a gratificação de função das servidoras conforme abaixo relacionadas: 22421 - Andreeli Ap. Daotviro Levenski - FG 05-FG 05 12501 - Solange Ap. Almeida Alves - FG 07-FG 05

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 171/2022 DATA: 25/03/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão José Vitorino Prestes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 039/2022 - Secretaria Municipal de Finanças;

Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal Siroley Ferreira Machado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, como responsável pela abertura, manutenção e encerramento de empresas e faturas de autômatos.

Art. 2.º - Conceder Gratificação de Função - FG 05, conforme dispõe o art. 88 da Lei Municipal n.º 1450/2009 e art. 20, I da Lei Municipal n.º 1451/2009 em conformidade com o anexo XII.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 172/2022
DATA: 25/03/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão José Vitorino Prestes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 295/2022 - Secretaria Municipal de Administração:

Resolve:

Art. 1.º. Alterar a gratificação de função dos servidores conforme abaixo relacionados:
27211 - Antonio Alexandre Rodrigues de Souza FG (6-FG) 15
19341 - Reges Moinhos dos Santos FG (6-FG) 15

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 176/2022
DATA: 25/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Transferir o Servidor Público Municipal **Sebastião Geraldo dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 18/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 180/2022
DATA: 25/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Suspender excepcionalmente, no período de 11/03/2022 a 28/03/2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instaurada por meio da Portaria n.º 225/2021, de 06/07/2021 e reconhecida pela Portaria n.º 375/2021, de 07/06/2021.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos as datas acima citadas, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 184/2022
DATA: 24/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Considerar Licença sem Remuneração ao Servidor Público Municipal **Iran Kubens Spengler**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, de 02 (dois) anos, sendo de 01/04/2022 a 31/03/2024, conforme dispõe o art. 107 da Lei Municipal n.º 1.450, de 18 de junho de 2009.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 01/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 173/2022
DATA: 25/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Considerar Licença sem Remuneração a Servidora Pública Municipal **Brona Zappellin**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeira, de 02 (dois) anos, sendo de 01/04/2022 a 31/03/2024, conforme dispõe o art. 107 da Lei Municipal n.º 1.450, de 18 de junho de 2009.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 01/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 177/2022
DATA: 25/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Cancelar, por interesse público, 10 (dez) dias do período de gozo de férias do servidor público municipal **Oswaldo Nickel**, concedido por meio da Portaria n.º 117/2022, de 07/03/2022.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 22/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 181/2022
DATA: 29/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Considerar a Servidora Pública Municipal **Elizéia Kitzula de Lima da Costa**, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais - PSS, mat. 43121, admitida em 06/09/2019, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, de 14/03/2022 a 11/07/2022, conforme art. 392 da Lei Federal n.º 5.452 de 01/05/1943 CLT.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 14/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 185/2022
DATA: 31/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 289/2022, de 25 de março de 2022,

Resolve:

Art. 1.º. Instaurar Comissão Sindicante a fim de apurar a conduta da servidora **Valdeirina Ferreira Machado**, ocupante do cargo em provimento de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, da localidade de Barreiros, tendo em vista que a referida servidora não compareceu ao trabalho desde 15 de março de 2021, conforme relatado na documentação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde e encaminhado juntamente a esta Portaria.

Art. 2.º. Fica designado para prosseguir no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, devendo dar início aos trabalhos em até 8 (oito) dias, os Servidores Públicos Municipais:
Nerusa Barbieri - Presidente
Joaquina Aparecida de Quadros - Secretária
Márcia Inez Walter Levinck - Membro

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 174/2022
DATA: 25/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 231/2022 - Secretaria Municipal de Administração:

Resolve:

Art. 1.º. Fica exclusivamente autorizado, o servidor público municipal abaixo relacionado, a conduzir os Veículos Oficiais da Frota Municipal, pertencentes à Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelecido no Capítulo IV, art. 13, §1º e seguintes da Portaria n.º 390/2018, de 25/10/2018:

Pedro Ivo Gomes Rocha Elber

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 16/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 178/2022
DATA: 25/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder licença em virtude de falecimento de pessoa da família a Servidora Pública Municipal **Mara Rosa do Nascimento**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, de 08 (oito) dias consecutivos, de 18/03/2022 a 25/03/2022, conforme prevê o art. 138, III da Lei Municipal n.º 1450/2009.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 18/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 182/2022
DATA: 29/03/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão José Vitorino Prestes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 319/2022 - Secretaria Municipal de Administração:

Resolve:

Art. 1.º. Revogar os efeitos da Portaria n.º 166/2022, de 24 de março de 2022, a qual cancelava os períodos extraordinários de 4 (quatro) horas dos professores.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA - MEI/ME/EPP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 019/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA SEGUROS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 04/04/2022 ATÉ 18/04/2022 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431 E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 04/04/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 18/04/2022.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 18/04/2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO N.º 113/2022 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 01 de ABRIL de 2022.

José Vitorino Prestes
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 175/2022
DATA: 25/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 278/2022 - Secretaria Municipal de Administração:

Resolve:

Art. 1.º. Transferir o Servidor Público Municipal **Gilson de Oliveira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guardião, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 18/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 179/2022
DATA: 25/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 287/2022 - Secretaria Municipal de Administração:

Resolve:

Art. 1.º. Fica exclusivamente autorizado, o servidor público municipal abaixo relacionado, a conduzir os Veículos Oficiais da Frota Municipal, pertencentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação, conforme estabelecido no Capítulo IV, art. 13, §1º e seguintes da Portaria n.º 390/2018, de 25/10/2018:

Gilson de Oliveira

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 183/2022
DATA: 29/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Transferir o Servidor Público Municipal **João Henrique Machado**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Obras, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º. Cancelar o adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional do Servidor Público Municipal **João Henrique Machado**, concedido por meio da Portaria n.º 354/2021 de 22/10/2021, considerando que o mesmo não está mais desempenhando as atividades descritas na referida portaria.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 020/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE NOVA CÉLULA DE DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 04/04/2022 ATÉ 19/04/2022 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431 E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 04/04/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 19/04/2022.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 19/04/2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO N.º 114/2022 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 01 de ABRIL de 2022.

José Vitorino Prestes
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 021/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO ZERO KM, EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO, CONFORME OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL...

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 04/04/2022 ATÉ 20/04/2022 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/...

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431 E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 20/04/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 20/04/2022.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 20/04/2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.

PARECER JURÍDICO Nº 116/2022 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 01 de abril de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 039/2022

SÚMULA: Exonerar a pedido o servidor público municipal e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 31 de março de 2022, do Cargo de provimento efetivo de Motorista, o Sr. LUIZ FERNANDO LASKOSKI, portador da Cédula de Identidade n.º 7.745.667-8, de acordo com o artigo 35 da lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 23 de março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 043/2022

SÚMULA: Altera valor da UFM- Unidade Fiscal do Município e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 013/1997,

RESOLVE

Artigo 1º-A UFM - Unidade Fiscal do Município de Marquinho/Pr, a partir desta data é de R\$ 40,29 (quarenta reais e vinte e nove centavos), conforme Lei Municipal nº 013/1997 de 13 de fevereiro de 1997, e correção feita através do IGP(M-FGV), do período de janeiro/2021 a dezembro/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 23 de março de 2022.

Publique-se

Elío Bolzon Junior Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 050/2022

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA TODOS OS FINS, A OBRA DE IMPLANTANDO DE PARQUE URBANO QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para todos os fins a implantação de 01 parque urbano com área total de 30.000,00 m2 dentro de uma área maior de 46.656,90m2 objeto da Matrícula 22.700 Livro 23-24, Fl. 050 do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Marquinho - PR.

Artigo 2º - A Declaração de Utilidade Pública objetiva a implantação de 01 Parque Urbano para uso do público em geral, ou seja, o atendimento ao interesse público da população de Marquinho - PR.

Artigo 3º - A obra mencionada no artigo 1º deste Decreto será de domínio público, e ficando assim proibida a construção e instalação de outras obras no local que impeçam a implantação do mesmo.

Artigo 4º - Fica o Município autorizado a celebrar convênios tendo como objeto a implantação de parque urbano municipal.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2022.

Elío Bolzon Junior Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 16 de julho de 2020, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 01 de abril de 2022, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 31/03/2022, conforme abaixo relacionado.

Table with columns: ITEM, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM, UNID, QTD, MARCA/ MODELO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for BATERIA EQUIPADA, CADEIRA DE ESCRITÓRIO, EXTRATOR DE SUCO, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: ITEM, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM, UNID, QTD, MARCA/ MODELO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for FOSFATIZADA QUEIMADORES, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, TENDA PIRAMIDAL, etc.

Table with columns: FORNECEDOR, R. DE MELLO MORELES INFORMÁTICA CNPJ Nº 07.161.411/0001-68, ITEM, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM, UNID, QTD, MARCA/ MODELO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for FREEZER INDUSTRIAL, CONSUL CHA31EB.

Elío Bolzon Junior Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 16 de julho de 2020, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 01 de abril de 2022, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 30/03/2022, conforme abaixo relacionado.

Table with columns: FORNECEDOR, SIMEX - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ Nº 06.827.383/0001-76, ITEM, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM, UNID, QTD, MARCA/ MODELO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for TRATOR AGRICOLA NOVO DE PNEUS A DIESEL, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA FREGIOS A DISCO.

Elío Bolzon Junior Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO FONE: (042) 3648-1102 - CEP: 85.168-000 e-mail: previdencia.marquinho@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO

O SENHOR SÉRGIO LUIZ DAL PAI, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 420/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013, ANTE A NECESSIDADE DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS,

RESOLVE:

- MARCOS BAPTISTEL RG: 8.221.154-3 SSP/PR
CLODOLDO PAVIANI RG: 5.759.412-8 SSP/PR
EMERSON BAPTISTEL RG: 8.520.984-1 SSP/PR
DIRVAL BALBINOTTI RG: 10.626.036-6 SSP/PR

Parágrafo Único: Caberá ao Senhor CLODOLDO PAVIANI, portador do RG nº 5.759.412-8 SSP/PR, presidir o Comitê de Investimentos.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Marquinho/PR, em 01 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ DAL PAI Presidente do RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGÃO ALTO DO IGUAÇU

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 027 DATA: 31/03/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 856, de 29/03/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 365.595,11 (trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e onze centavos), nas seguintes dotações:

Table with columns: 12.00 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, 12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, 15.452.15011-102 Implementação de Ações de Eficiência Energética em Sistemas de Iluminação Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 55.465-000 - ESPÍGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de recursos livres no valor de R\$ 95.296,26 (noventa e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos) e o valor de R\$ 270.298,85 (duzentos e setenta mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) do excesso de arrecadação do Termo de Cooperação Técnica - PRF 031/2022, firmado entre o Município e a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS, na seguinte alínea de receita:

2.4.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL - ELETROBRAS ILUMINACAO PUBLICA R\$ 270.298,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484 55.465-000 - ESPÍGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº 028 DATA: 31/03/2022

Súmula: Decreta ponto facultativo e feriado municipal.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 14 de abril de 2022, em decorrência da Paixão de Cristo.

Art. 2º - Fica transferido o feriado municipal do dia 18 de abril de 2022, em comemoração ao aniversário do município, para o dia 22 de abril de 2022.

Art. 3º - Este decreto, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitam paralisação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGÃO ALTO DO IGUAÇU

EDITAL Nº 010/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº 012/2017.

CONVOCAR:

1 - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2017, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munido dos documentos elencados no item 3 - (Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público nº 012/2017, de 05/07/2017 e do Anexo I do presente edital.

Table with columns: MÉDICO CLÍNICO GERAL, Nome, VITOR ANSELMO TENSINI, CLASSIFICAÇÃO, 12º

2 - O não comparecimento do candidato com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará ao candidato a perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 01 DE abril de 2022.

AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGÃO ALTO DO IGUAÇU

ANEXO I

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores: a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal; b) Ter completado 18 (dezoito) anos; c) Quitação com as obrigações eleitorais e militares; d) Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura; e) Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo; f) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quilo com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso; g) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos; h) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato; i) Possuir documento oficial de identidade e CPF; j) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal; k) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVII, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; l) Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado); m) Uma foto 3x4; n) Certidão de casamento (quando casado); o) Certidão de filiação até 14 anos ou dependentes; p) Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade; q) Comprovante de residência; r) E-mail e número celular

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022/PMEAI

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022/PMEAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 049/2022. De 01 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 050/2022. De 01 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 051/2022. De 01 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 052/2022. De 01 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 053/2022. De 01 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

Meysson Vetorello – Fazenda 3MN, torna público que requereu à IAT – Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação - LI, para atividade de Bovinocultura de Leite, situado na Linha Santo Antonio, Município de Espigão Alto do Iguaçu.

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná. EDITAL. ATA NOTARIAL – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.

SUDOESTE TRANSPORTES. Ligue sempre que precisar 0800 041 3223. Comercial/Vendas, Pendências de Entrega, Cotação, Coleta, SAC.